



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Roberta dos Santos Rosário

Poder Legislativo

LEI Nº 545 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Ementa: Efetua denominação de Logradouros Públicos, no Município de Porto Real, na Vila Santo Antônio no Bairro de Bulhões, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO REAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Thomaz Afonso Costa**”, o logradouro público conhecido como “Servidão Projetada”, localizada na Vila Santo Antônio, Bairro de Bulhões, no Município de Porto Real, que inicia junto à Av. H.R. Pritchard e termina junto à Rua da Amizade.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio Hotz
Presidente

Porto Real